

PORTARIA Nº 255/2022

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 16 de junho há tradicionais comemorações de Corpos Christi;

Considerando que o município sede determinou ponto facultativo pelo Decreto Municipal nº 11.297, de 08 de junho de 2022, assim como as repartições públicas dos demais municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 17 de junho de 2022.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 16 de junho de 2022, haverá o feriado, e no dia 17 de junho haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 20 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 15 de junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):